



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

PORTARIA Nº 911/2022

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL “Ad Hoc” E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 1031/2022 e 1081/2022, ambos da Secretaria Municipal da Saúde – Central de Abastecimento Farmacêutico – Farmácia Municipal, informando que a empresa **RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 06.294.126/0001-00**, efetuou de forma parcial o item 133 relativo ao empenho nº 9766/2022 (medicamento levomepromazina 100 mg) e entregou com atraso o item 138 relativo ao empenho nº 10731/2022 (medicamento lidocaína 2%), referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2021 – R P O nº 02/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Notificação nº 19159/2022;

CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Licitação e Compras – CELICC, através do Memorando nº 400/2022 e o Memorando nº 1064/2022 da Procuradoria Jurídica do Município, opinando pela instauração de Processo Administrativo Especial “Ad Hoc”, para análise dos fatos;

RESOLVE:

- a) **INSTAURAR** Processo Administrativo Especial “Ad Hoc”, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 83/2012, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades contratuais referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2021 – R P O nº 02/2021 – **entrega de forma parcial** do item 133, relativo ao empenho nº 9766/2022 (medicamento levomepromazina 100 mg) e **entrega com atraso** do item 138, relativo ao empenho nº 10731/2022 (medicamento lidocaína 2%), por parte da empresa **RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.294.126/0001-00**;
- b) **NOMEAR** os servidores **ARIANE APARECIDA LARA GLOGER, LAURA ADILVANI FLORES DELEVATTI, ELISETE HEYDET**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

CATTELAN, AMÁLIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA e ALAN PIRES, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Processante que deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias;

- c) **CONSIGNAR** que os documentos de folhas 01 a 25, do Processo Administrativo nº 19159/2022, instruem o presente Processo Administrativo Especial “Ad Hoc”.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal